



## **LEI Nº 326/2007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública o **INSTITUTO CORREDOR ECOLÓGICO COSTA DOS COQUEIROS - INCECC**, fundado em 14/10/2005, com sede na Estrada Rural, Sauípe, Mata de São João, sem fins lucrativos, cujos objetivos principais, são:

- Promover, coordenar e integrar a concepção, o agenciamento, o desenvolvimento, a implantação de serviços e efetivações de ações de interesse comum que visem ao desenvolvimento sustentável da região em que atua, à proteção, à conservação e à preservação dos solos, recursos hídricos, da flora e fauna, à recuperação de áreas degradadas e em processo de degradação, à criação de corredores ecológicos, à promoção do desenvolvimento econômico e social e do combate à pobreza de suas populações;
- Promover a preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico, bem como o estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, especialmente do artesanato e das tradições locais.

**Art. 2º** - Esta Lei prevalecerá enquanto a Associação mantiver os objetivos citados no artigo anterior;

**Art. 3º** - Não fica impedida a Associação de manter colaboradores e contribuintes, desde que o produto das contribuições venha a ser aplicados nos fins a que se destina;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2007.**

  
**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA  
Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)